

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.578 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.790/2018 de 23 de novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de novembro de 2018.

Marcelo de Souza Batista

Prefeito em Exercício

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.303.0016.2.058	999	3390.32	300.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	998	3390.30		300.000,00
TOTAL			300.000,00	300.000,00



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 137/2018.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1502/2018 – Pregão nº 140/2018 – Processo nº 6352/2018 – FMAS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
- 4 - Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: 60 (sessenta) dias.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, após entrega e conferência dos veículos.
- 7 - Valor total: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Quissamã (RJ), 23 de novembro de 2018.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2018
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSQ

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar **Reunião Ordinária**, a se realizar na Sala do Conselho Municipal de Saúde, no próximo dia 28 de novembro de 2018, às 13h30, para análise, discussão e desdobramentos da seguinte pauta:

- Leitura e aprovação de Ata;
- Apreciação da Atualização do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos de Saúde
- Apreciação da Atualização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021
- Informes Gerais

Quissamã, 23 de novembro de 2018.

Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas
Presidente do CMSQ – Biênio 2017-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INTERRUPTÃO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 106/2017.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 5896/2017 – Pregão Presencial nº 047/2017 – SEMAG.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e TOP MAK MULT COMERCIAL LTDA.
- 4 – Objeto: Locação de caminhão para transporte de água em localidades e bairros não atendidos pelo Sistema CEDAE, e provimento de reserva técnica para brigada de incêndio junto a defesa Civil Municipal quando da ocorrência de necessidades relativas a incêndio na região, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Interrupção: Ficam interrompidos os serviços do contrato em referência, pelo período de 50 (cinquenta) dias, a contar de 19 de Outubro de 2018.

Quissamã (RJ), 23 de novembro de 2018.

José Borba Pessanha
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.579 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1791/2018 de 23 de novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de novembro de 2018.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.303.0016.2.058	1022	3390.32	620.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	722	3390.30		620.000,00
TOTAL			620.000,00	620.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018
Processo Administrativo nº 7762/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de motores com aquisição de peças.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 125.792,90

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 05/12/2018 – 09h30.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 23 de Novembro de 2018.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.577 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.789/2018 de 23 de novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão compensados com recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fonte 216 – PAB FIXO), apurado nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de novembro de 2018.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

ANEXO I

FONTES 216 - PAB FIXO

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017	525.260,37
JANEIRO A OUTUBRO/2018	629.093,10
TOTAL:	1.154.353,47

• MÉDIA DO PERÍODO (OUTUBRO/2017 A SETEMBRO/2018)	96.196,12
• TENDÊNCIA (OUTUBRO A DEZEMBRO/2018)	192.392,25
• ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018	821.485,35
• TOTAL ORÇADO 2018	501.000,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018 320.485,35

UTILIZADO NESTE DECRETO 320.000,00

SALDO A UTILIZAR: 485,34

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.303.0016.2.058	725	3390.32	320.000,00
TOTAL			320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.961/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: suspender pelo prazo de 03 (três) dias com desconto salarial em folha, a servidora GISELLE SEIPEL DA SILVA, Professor I, Orientador Educacional, matrículas nº 5601 e 5869, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo nº 6815/2016.

Gabinete da Prefeito, 23 de novembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

Processo nº 9285/2018

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, e na manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, resolve, Homologar Adesão à Ata de Registro de Preços na condição de “Carona” que consiste o registro de preço para eventual aquisição de tiras reagentes de medida de glicemia capilar e lancetas para punção digital para portadores de diabetes mellitus insulino – dependente, com fornecimento dos aparelhos glicosímetro sem qualquer custo adicional, objeto do Pregão Presencial nº 003/2017, Processo Administrativo nº 200/013161/2017, de origem da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, da Ata abaixo relacionada e respectiva empresa vencedora:

a) Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº03/2017 – MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.343.029/0001-90, no valor de R\$ 208.800,00.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 23 de novembro de 2018.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 171/2018

Processo nº 10092/2018

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de material de consumo, destinado a Vigilância em Saúde - Quissamã, em favor da empresa:

- S T IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 03.656.245/0001-60, no valor de R\$ 15.345,00.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 22 de novembro de 2018.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.789 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 320.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão compensados com recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (fonte 216 - PAB FIXO), apurado nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de novembro de 2018.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

ANEXO I

FONTE 216 - PAB FIXO

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017	525.260,37
JANEIRO A OUTUBRO/2018	629.093,10
TOTAL:	1.154.353,47

• MÉDIA DO PERÍODO (OUTUBRO/2017 A SETEMBRO/2018)	96.196,12
• TENDÊNCIA (OUTUBRO A DEZEMBRO/2018)	192.392,25
• ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018	821.485,35
• TOTAL ORÇADO 2018	501.000,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018 320.485,35

UTILIZADO NESTA DE LEI 320.000,00

SALDO A UTILIZAR: 485,34

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.303.0016.2.058	725	3390.32	320.000,00
TOTAL			320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.791 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 620.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de novembro de 2018.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.303.0016.2.058	1022	3390.32	620.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	722	3390.30		620.000,00
TOTAL			620.000,00	620.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.790 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de novembro de 2018.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.303.0016.2.058	999	3390.32	300.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	998	3390.30		300.000,00
TOTAL			300.000,00	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.960/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, em respeito ao preconizado no art. 41 da Lei nº 765/2003, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: manter a decisão, conforme Portaria nº 15.805/2018, de suspender a servidora GISELLE SEIPEL DA SILVA, Professor I, Orientador Educacional, matrículas nº 5601 e 5869, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 5515/2016.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2018.


MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em Exercício



CONVITE

A Prefeitura de Quissamã, por meio da Secretaria de Fazenda, convida você para participar da **Audiência Pública** referente à **Lei Orçamentária Anual - LOA 2019**.

Data: 26 de novembro de 2018
Horário: 17h30
Local: Auditório da Prefeitura de Quissamã

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE
TRANSPORTE**

**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2018
Processo Administrativo nº 6327/2018**

O Município de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público, que em decorrência de impugnações do edital, fica adiado "SINE DIE" o procedimento licitatório correspondente ao Edital de Pregão Presencial nº 174/2018, para contratação de leiloeiro oficial para organização, divulgação e realização de alienações de bens móveis e materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Quissamã, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Quissamã (RJ), 23 de novembro de 2018.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro

CONVITE



IX Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã - RJ

DIA: 28/11/2018
HORA: de 8H às 17H
LOCAL: Auditório Myrthes Campos
 Prefeitura de Quissamã

www.quissama.rj.gov.br



Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

